



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de pros  
n.º 185 de 1999

ADELINA CIGONE

Rua 100.406

ATA

Gabinete Vereador Toninho Paiva

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem por objetivo criar a Campanha Municipal de vacinação anti-gripal em crianças de São Paulo.

Será ela realizada em toda a rede pública municipal de saúde, no mês de maio. Todavia, as vacinas deverão estar disponíveis na rede pública municipal de saúde durante todo o ano, independente do período destinado ao programa previsto.

Estabelece que serão considerados de natureza relevante os serviços prestados na Campanha, por convocação ou trabalho voluntário. Os servidores municipais terão consignada em seus assentamentos funcionais a prestação de serviços de natureza relevante, comprovadas mediante certificado de participação.

Como se depreende, a propositura visa a imunizar da gripe, as crianças residentes no Município de São Paulo.

Com a providência elencada estaremos beneficiando a população infantil, um grande e importantíssimo segmento da sociedade.

Depreende-se por tudo o que foi mencionado, a grande importância do tema aludido, visando a segurança, a saúde infantil, e condições vivencial respeitará.

Temos a certeza que, pelo seu alcance, o Egrégio Plenário acolherá a propositura que ora apresentamos.